

De: 30/11/95  
Autor: José Francisco Filho



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.248/95

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS SETE CASAS, NESTA CIDADE DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS SETE CASAS, fundada em 12 de novembro de 1994, com sede e foro jurídico na Comarca de Patos, e publicação no Diário Oficial do dia 02 de dezembro de 1994, conforme cópias de documentos comprobatórios, anexas.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, trata-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem discriminação de caráter político, religioso, de raça ou de cor, com duração por prazo indeterminado, que se regerá pela legislação em vigor e pelas disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 15 de dezembro de 1995.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional